



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de registro de preço	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital	5
Edital - Retificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.334, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e provenientes da campanha de arrecadação de Imposto de Renda, aos habilitados no Edital de Chamamento Público nº. 01/2024, do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A ação a ser realizada e o valor proposto é o seguinte:

I - Realização no desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a mobilização, implementação ou monitoramento de ações destinadas à prevenção de situação de vulnerabilidade social de crianças e adolescentes do município de Marau.

Art. 2º. O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além da necessidade de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social - 0824301252096 - Manutenção das atividades do fundo dos direitos da criança e adolescente - 33504300 - subvenções sociais - 515.

Art. 4º. As entidades beneficiadas com os repasses constantes desta Lei, deverão prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 135/2024, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa comissão para realização de seleção e classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para suprir necessidades das Secretarias Municipais de Cidade, Segurança e Trânsito e Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR comissão para realizar seleção e classificação no processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado, para os cargos de "Motorista", "Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários" e "Auxiliar de Operações" nos termos da Lei nº 6.329, de 13 de novembro de 2024, para suprir necessidades das Secretarias Municipais de Cidade, Segurança e Trânsito e Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Art. 2º. NOMEAR os membros para comporem a comissão, com os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Lucinei Salete Tonin;

II - Caren Daniele Durante;

III - Clario Rodrigues;

IV - João Rodrigo Decosta;

V - Mauro Andreis;

VI - Sérgio Siqueira Da Costa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE: **IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

Thaís Lodi Zilli

Secretária Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 37/2024 PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 3 de 6

cidade de Marau - RS, torna público para aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 37/2024, pelo critério de julgamento "Menor preço global" para a Contratação de empresa especializada para realizar reformas nas EMEIS Doce Criança, Mundo Encantado e Cantinho do Coração, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexo**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006. **Prazo do cadastro da documentação:** 24 de dezembro de 2024 às 16h. **Abertura das propostas:** 26 de dezembro de 2024 às 8h, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 06 de dezembro de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal de Marau.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 18 de dezembro de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 111/2024**, do tipo "Menor preço global mensal" e no dia **19 de dezembro de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das vias públicas do município, compreendendo varrição e roçada**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 06 de dezembro de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 19 de dezembro de 2024**, serão

credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 112/2024**, do tipo "Menor preço global mensal" e no dia **20 de dezembro de 2024 às 13h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza das vias públicas do município, compreendendo varrição, capina e roçada**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 06 de dezembro de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2024 REGISTRO DE PREÇOS 74/2024

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às **16h do dia 20 de dezembro de 2024**, serão credenciadas as empresas para o **PREGÃO ELETRÔNICO 113/2024**, do tipo "Menor preço por item" e no dia **23 de dezembro de 2024 às 8h**, no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/> será aberta a sessão para início dos lances para a **Aquisição de novos servidores para a infraestrutura de TI da Prefeitura Municipal de Marau**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: www.pmmarau.com.br, ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. 06 de dezembro de 2024. IURA KURTZ - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 4 de 6

Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 PRINCÍPIOS SERVICOS EM GERAL LTDA** CNPJ: 28.131.259/0001-90 Valor: **R\$ R\$ 410.000,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 71/2024** Pregão Eletrônico 107/2024. *Contratação de empresa para plantio de grama sempre verde em locais públicos, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração* VALOR TOTAL R\$ R\$ 410.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº 250/2024

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 237/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo, para entrar em exercício em janeiro de 2025.

ATENDENTE EDUCACIONAL

Classificação	Nome	Nascimento
1º	Dolores Meneguzzi	18/06/1959
2º	Luciana dos Santos de Carvalho	12/08/1978
3º	Keli Cristina Mognon	10/04/1985
4º	Luana Fiori	20/07/1995
5º	Luana Rodrigues Amaral	19/10/1999
6º	Solange Teresinha Rodigueri	30/03/1965
7º	Jordana Cechetti	10/11/1987
8º	Samara Marcante	19/04/1993
9º	Khettem Cristina Paese Caetano	09/04/1998
10º	Janice Trindade Rodrigues	02/11/1973
11º	Doraci Antunes dos Santos Lopes	27/09/1974
12º	Clemilde Amaral Ramos	06/02/1980
13º	Gabriela Belloni Chimento	06/02/1988
14º	Marieli da Rosa dos Santos	04/05/1991
15º	Guilherme Soares	17/03/2001
16º	Rosemari Antunes França	13/02/1972
17º	Sandra Kettermann Zytkoski	04/09/1975
18º	Jassanan dos Santos Andreis	30/08/1978
19º	Jéssica Marina Kemmerich Bastos	12/03/1993
20º	Naira Confortin	10/01/1963
21º	Ana Paula Paixão Gonçalves	11/08/1977
22º	Ariete da Silva Gomes	28/07/1952
23º	Aparecida Alves da Fonseca	22/02/1979
24º	Vanessa da Silva Vieira	17/02/1987
25º	Daiane Salete Bressani	09/12/1996

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Nascimento
1º	Simone Reveilleau Stelo	06/04/1962
2º	Vera Lucia Venancio	18/05/1966
3º	Roseli Schuster de Miranda	21/11/1967
4º	Claudia Francescon	09/11/1975
5º	Marcia Geni Girardi Domeraska	10/04/1976
6º	Claudete Maria Pressi	20/07/1977
7º	Karina Maria Stolfo	30/06/1979
8º	Micheli Dalmina	07/04/1982
9º	Jurema Andreia da Rocha	04/10/1982
10º	Elitânia da Silva	13/03/1984
11º	Juciane Fatima da Silva Daniel	04/12/1984
12º	Elenita Maria Menetrier Kichel	09/09/1985
13º	Fabiane Pelegrini	04/01/1986
14º	Eliane de Fatima Borges	15/04/1987
15º	Adriana Rodrigues de Souza	05/01/1988
16º	Tania Maria Silveira	21/03/1990
17º	Ellen Sabrina Trindade Pereira	06/08/1990
18º	Veronica Chaves	28/02/1991
19º	Angelica Correa Ferreira	10/12/1993
20º	Maikiele Stum Pereira	19/09/1998
21º	Monica Maria Martins	08/11/1981
22º	Eunice Maria Dall Agnol Oliveira	22/09/1965

23º	Onilva Rosa Telles de Souza	05/01/1977
24º	Carine Bonato	02/07/1977
25º	Claudia Bitencourt Batista Pagnussat	19/03/1979
26º	Valdirene Gonçalves de Freitas	03/04/1981
27º	Indiara Padilha dos Santos	05/01/1982
28º	Cristiana Padilha Nunes	21/04/1982
29º	Greici Campanha	29/01/1986
30º	Aline Camera Francescheto	28/09/1986

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

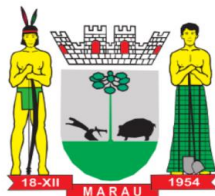
Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1726

Página 6 de 6

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital Nº 02/2024 – Retificação Ao Edital De Abertura

O Sr. Iura Kurtz, Prefeito Municipal de Marau/RS, no uso das atribuições legais, torna público a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

1. Exclui-se no subitem 10.1 do Edital de Abertura, a menção de pedidos de isenção da taxa de inscrição, passando a ser conforme segue:

10.1 Os pedidos de revisão do resultado ~~dos pedidos de isenção da taxa de inscrição~~, da homologação preliminar do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das/dos notas/resultados preliminares das avaliações terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

2. Altera-se no Edital de Abertura, Anexo VII – PROGRAMA – PROVA BASE, as leis abaixo, do conteúdo de legislação do NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, do NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO e do NÍVEL SUPERIOR, passando a ser conforme segue, e não como constou:

- Plano de Carreira do Município – (Lei Municipal nº ~~45/1994~~ **4.130/2007 e 5.255/2016**)
- Regime Jurídico do Município (Lei Municipal nº ~~4.488/2015~~ **1.402/1990**)
- Código de Posturas Municipal (Lei Municipal nº ~~659/2000~~ **3.322/2002**)

2.1. As demais legislações permanecem inalteradas.

Marau, 06 de dezembro de 2024.

Iura Kurtz,

Prefeito Municipal



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51
e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.